



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 3.286/2021

Ementa: Dispõe sobre a denominação de prédio público municipal, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara do Município de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denomina o prédio público do Instituto de Previdência de Igarassu – IGAPREV com o nome de Dirce Carolina Vaz Curado Ribeiro de Menezes Costa, nesse município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução dessa Lei correrão à conta de doações orçamentárias próprias do orçamento do município destinadas ao IGAPREV.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves-Igarassu/PE, 12 de janeiro de 2022.

Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa
Prefeita do Município de Igarassu